



Município de São José das Palmeiras - 2026
Mapa da Licitação
Processo Inexigibilidade 6/2026

Data abertura: 07/04/2026 Data julgamento: 07/04/2026 Data homologação: CNPJ: 09.321.615/0001-94

Página: 1

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marcas
Lote 001 - Lote 001				
001 Contratação de show artistico music	SERV	1,00	60.000,00 *	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			60.000,00	

CNPJ: 09.321.615/0001-94 - A2 PRODUÇÕES LTDA

Emitido por: WESLEY CLAUDINO DA SILVA, na versão: 55391



Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

99.000.00.000.0000.0.000. Reserva de Contingência
99.999.00.000.0000.0.000. Reserva de Contingência
99.999.99.999.0099.9.999. Reserva de Contingência
826 - 9.9.99.99.00.00 000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
R\$41.942,29

Total Redução: R\$41.942,29

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de Abril de 2026.

ALTAMIR SANSON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erison Fernando Muller

Código Identificador:BCCB89AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS **LEI Nº 6.330 DE 08/04/2026 AUTORIZA A ABERTURA DE** **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE** **R\$40.000,00**

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.216/2025 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
07.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Agricultura e Pecuária
07.002.20.606.0013.1.037. Fortalecimento da Agricultura e Pecuária
194 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$40.000,00

Total Suplementação: R\$40.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

99.000.00.000.0000.0.000. Reserva de Contingência
99.999.00.000.0000.0.000. Reserva de Contingência
99.999.99.999.0099.9.999. Reserva de Contingência
826 - 9.9.99.99.00.00 000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
R\$40.000,00

Total Redução: R\$40.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de Abril de 2026.

ALTAMIR SANSON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erison Fernando Muller

Código Identificador:16182697

ESTADO DO PARANÁ **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **PORTARIA Nº 015/2026**

“Determina à comissão constituída pelo Decreto nº. 8.254/2025, a instauração de sindicância e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a documentação encaminhada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, dando conta do ocorrido no dia 28 de março de 2026 nas dependências da unidade de acolhimento institucional deste Município;

CONSIDERANDO o dever de apuração de irregularidade no serviço público, conforme dispõe o art. 163, da Lei Municipal nº. 465/97 – Estatuto dos Servidores do Município de Rio Branco do Sul e;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor elucidar aspectos de autoria e materialidade, bem como o disposto no art. 3º, do Decreto nº 8.254/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância, para apurar eventuais irregularidades quanto aos acontecimentos do dia 28 de março de 2026.

Art. 2º Para cumprimento do disposto no artigo anterior, a comissão processante será aquela nomeada pelo Decreto nº. 8.254/2025.

Art. 3º A comissão constituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, se necessário, para concluir a apuração dos fatos (art. 172, da Lei nº 465/97).

Art. 4º Para cumprir com suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à completa elucidação dos fatos, bem como deverá colher depoimentos e provas que entender pertinentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração do Município de Rio Branco do Sul, em 08 de abril de 2026.

WELINTON SALES DE LARA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Carine Grazielle de Andrade

Código Identificador:C4D671C3

ESTADO DO PARANÁ **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2026 - INEXIGIBILIDADE** **DE LICITAÇÃO Nº 06/2026**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2026



OBJETO: Contratação de show artístico musical da dupla Adson & Alana, por meio da empresa A2 PRODUÇÕES LTDA, representante exclusiva da atração, para compor a programação oficial da 41ª Festa de Aniversário do Município de São José das Palmeiras – PR, a realizar-se no dia 19 de abril de 2026, no Município de São José das Palmeiras – PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS.

CONTRATADO: A2 PRODUÇÕES LTDA

VALOR: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) até o término do contrato.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência de 60 (sessenta) dias.

São José das Palmeiras-PR, em 07 de abril de 2026.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexandra Nunes Marafiga

Código Identificador: EBB99437

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2026

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Contratação, a Inexigibilidade de Licitação nº 06/2026, adjudicando o objeto de bem/serviço adquirido: contratação de show artístico musical da dupla Adson & Alana, por meio da empresa A2 PRODUÇÕES LTDA, representante exclusiva da atração, para compor a programação oficial da 41ª Festa de Aniversário do Município de São José das Palmeiras – PR, a realizar-se no dia 19 de abril de 2026, no Município de São José das Palmeiras – PR.

A Empresa vencedora foi: **A2 PRODUÇÕES LTDA**, com o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras/PR, 07 de abril de 2026.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexandra Nunes Marafiga

Código Identificador: BD2304A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS/PR - EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 06/2026

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS/PR EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 06/2026

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação de show artístico musical da dupla Adson & Alana, por meio da empresa A2 PRODUÇÕES LTDA, representante exclusiva da atração, para compor a programação oficial da 41ª Festa de Aniversário do Município de São José das Palmeiras – PR, a realizar-se no dia 19 de abril de 2026, no Município de São José das Palmeiras – PR.

Fundamento legal: Artigo 74 da Lei 14.133/21 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos

Contratante: Município de São José das Palmeiras/PR.

Contratada: A2 PRODUÇÕES LTDA

Endereço: Com sede na Avenida Colombo, 4120, Loja Com. 02, Zona 07

Cidade: Maringá/PR

CNPJ/MF: 09.321.615/0001-94

Preço: O valor será de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Prazo: O prazo de vigência do presente instrumento é de 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

São José das Palmeiras/PR, 07 de abril de 2026.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexandra Nunes Marafiga

Código Identificador: A2CE4CC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2026 - TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 06/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 06/2026

Com fundamento no Artigo 74 da Lei 14.133/21 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, ratifico a inexigibilidade de licitação em favor da empresa **A2 PRODUÇÕES LTDA**, com sede na Avenida Colombo, 4120, Loja Com. 02, Zona 07 - Maringá/PR, inscrita sob o CNPJ nº 09.321.615/0001-94, cujo objeto é a contratação de show artístico musical da dupla Adson & Alana, por meio da empresa A2 PRODUÇÕES LTDA, representante exclusiva da atração, para compor a programação oficial da 41ª Festa de Aniversário do Município de São José das Palmeiras – PR, a realizar-se no dia 19 de abril de 2026, no Município de São José das Palmeiras – PR, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

São José das Palmeiras - PR, 07 de abril de 2026.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexandra Nunes Marafiga

Código Identificador: D738EC28

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 3128/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Carlos Alberto de Paula Júnior**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir:

Funcional Programática	Fonte	Valor
01	Câmara Municipal	
01.001	Câmara Municipal	
01.031.0001.2.001	Manutenção das Atividades Legislativas	
31.90.07.00.00	Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência	1001 10.000,00

Art. 2º O recurso para cobertura do crédito previsto no artigo anterior no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), será obtido através anulação das seguintes dotações orçamentárias:

Funcional Programática	Fonte	Valor
01.	Câmara Municipal	
01.001	Câmara Municipal	
01.031.0001.2.001	Manutenção das Atividades Legislativas	
33.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Deficit Atuarial do RPPS	1001 10.000,00

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias de que trata esta Lei nos Programas de Governo do Plano Plurianual - PPA, do quadriênio 2026 a 2029, aprovado pela Lei nº 3.078 de 13 de agosto de 2025, alterado pela Lei nº 3.107, de 23 de dezembro de 2025.